CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 29/05/01
Roberta Régis
FUNCIONÁRIO

DATA 16/09/1968

PROJETO DE LEI Nº 157/1968

ASSUNTO
Declara de utilidade pública o imóvel que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 58

LEI Nº 3615 DE 10/10/1968 - Sancionada

DIOM Nº 4026 DE 10/10/1968

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML/MGM

LEI Nº 3615 DE 10 DE outubro DE 1968

Declara de utilidade pública o imóvel que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o prédio situado à rua Manoelito Moreira, nº 115, nesta Capital.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à sede própria da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de outubro de 1968.

Engº. José Wâlter Barbosa Cavalcante
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1449
Data 10 de setembro 1968

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 58

10-9-68

Sr. Presidente:

Tenho a honra de submeter à consideração de V.Exa. o incluso projeto de lei que declara de utilidade pública um prédio situado à rua Manoelito Moreira, nº 115, onde atualmente está instalada e em funcionamento a Secretaria Municipal de Transportes.

A proposição em aprêço visa dotar a Municipalidade de instalações próprias e assim determinar uma diminuição de encargos no tocante a aluguéis de prédios de particulares.

Na certeza de que o projeto em pauta merecerá a aprovação unânime dêsse honrado Corpo Legislativo, subscrevo-me com estima e consideração.

José Walter Barbosa Cavalcante, Engº.

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Vereador José Barros de Alencar

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

N e s t a

Aprovado em 1a. discussão
Em 27/9/68

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 157/68 DE DE

Declara de utilidade pública o imóvel que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o prédio situado à rua Manoelito Moreira, nº 115, nesta Capital.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à séde própria da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 3º - Esta lei entrerá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1 968.

Aprovado em 2a discussão
Em 30/9/68

PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão de Redação Final
Em 30/9/68

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

aprovado
3-10-68

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº157/68.

Declara de utilidade pública o imóvel que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o prédio / situado à rua Manoelito Moreira, nº 115, nesta Capital.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior / destina-se à séde própria da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 2 de outubro de 1.968.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

AML/MM

Of. nº 1.876/68

Fortaleza, 7 de outubro de 1968

Senhor Prefeito:

Na conformidae ao art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelencia o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que declara de utilidade pública o imóvel que indica.

Aproveito a opotunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado aprêço.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
Prefeito Municipal de
FORTALEZA

6